



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro
CNPJ 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais
Telefone: (32) 3747-1286 - E-mail: prefeitura-gabinete@bol.com.br

Lei nº 1.206, de 09 de dezembro de 2010

**Estima a receita e fixa a despesa
para o exercício financeiro de 2011,
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Caparaó, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2011, estima a receita e fixa a despesa no valor de R\$ 10.817.395,10 (dez milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

§ 1º - A receita por natureza, desdobra-se da seguinte forma:

Especificação	Valor
Receita Corrente	8.512.729,72
Receita Tributária	209.918,51
Receita de Contribuições	248.216,72
Receita Patrimonial	18.672,85
Transferências Correntes	9.367.944,95
Outras Receitas Correntes	13.978,03
Receitas Retificadoras	-1.348.001,34
Receita de Capital	2.013.099,28
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	29.007,01
Transferências de Capital	1.984.092,27
Receitas Intraorçamentárias	291.566,10
Receitas de Contribuições	291.566,10
Total da Receita	10.817.395,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro
CNPJ 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais
Telefone: (32) 3747-1286 - E-mail: prefeitura-gabinete@bol.com.br

§ 2º - A despesa, desdobra-se em:

I - por Unidade Orçamentária:

Especificação	Valor
Câmara Municipal	398.072,49
Gabinete do Prefeito	447.500,00
Secretaria Municipal de Administração	816.441,51
Secretaria Municipal de Fazenda	548.346,77
Secretaria Municipal de Ensino Cultura, Esportes e Turismo	3.031.230,11
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	1.822.070,00
Secretaria Municipal de Obras e Interior	1.908.614,22
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	855.520,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	279.300,00
Fundo Municipal de Assistência Social	95.300,00
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais	520.000,00
Reserva de Contingência	95.000,00
Total da Despesa	10.817.395,10

II - por função de governo:

Especificação	Valor
Legislativa	398.072,49
Administração	1.243.891,51
Segurança Pública	40.000,00
Assistência Social	374.600,00
Previdência Social	520.000,00
Saúde	1.822.070,00
Educação	2.458.030,11
Trabalho	58.000,00
Cultura	146.200,00
Urbanismo	731.859,49
Habitação	100.000,00
Saneamento	50.000,00
Gestão Ambiental	140.400,00
Agricultura	715.120,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	20.000,00
Comunicações	7.000,00
Energia	50.000,00
Transporte	977.254,73
Desporto e Lazer	400.000,00
Encargos Especiais	470.386,77
Reserva de Contingência	95.000,00
Total da Despesa	10.817.395,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro
CNPJ 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais
Telefone: (32) 3747-1286 - E-mail: prefeitura-gabinete@bol.com.br

III – Por grupo de natureza:

Especificação	Valor
Despesas Correntes	8.519.899,37
Pessoal e Encargos Sociais	4.279.166,23
Pessoal e Encargos Sociais I.O.	339.348,38
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
Outras despesas Correntes	3.871.384,76
Despesas de Capital	2.053.098,96
Investimentos	2.202.495,73
Amortização da Dívida	149.396,77
Reserva de Contingência	95.000,00
Reserva de Contingência	95.000,00
Total da Despesa	10.817.395,10

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos limites Constitucionais;

II – realizar operações de crédito até o limite das despesas de capital;

III – abrir créditos adicionais, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado, na forma estabelecida no artigo 43 da Lei 4.320/64 e § 3º do Art. 32 da Lei Municipal 1.200 de 26 de agosto de 2.010, incluindo o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra, ou de um órgão para outro.

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Caparaó – MG, 09 de dezembro de 2010


Odilmar de Souza Alramida
Prefeito Municipal